

3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa
4.4.90.52 - 4103 - Equipamentos e Material Permanente 539.000,00

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3301.15.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública No Município do Recife
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
3301.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.600,00
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 17.600,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldo
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 700.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações 88.468,00
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 765.319,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 90.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
4.4.90.52 - 4103 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança Nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife
3.3.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação
4.4.90.30 - 4103 - Material de Consumo 500.000,00
4.4.90.40 - 4103 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 500.000,00
4.4.90.52 - 4103 - Equipamentos e Material Permanente 1.050.000,00

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 0144 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 680.000,00
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 50.840,00
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações 160.360,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações 10.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 760.000,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 500.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato 562.380,00
Total 10.646.258,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.593 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais 100.000,00
Total 100.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede Sus Escola
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo 100.000,00
Total 100.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.594 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 253.742,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo 253.742,00
Total 253.742,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253.742,00
Total 253.742,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.595 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 0108 - Equipamentos e Material Permanente 25.000.000,00
Total 25.000.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 0108 - Equipamentos e Material Permanente 15.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria
4.4.90.52 - 0108 - Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00
Total 25.000.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de abril de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.577 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga a suspensão das atividades das Escolas Públicas Municipais e das Escolas e Universidades Particulares situadas no Município do Recife e disciplina a entrega de cesta básica e material de higiene para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino do Recife no referido período.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, "a" e XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 33.551, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, instituído pela Secretaria de Saúde do Recife em 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o ambiente escolar composto de Crianças e Jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem o COVID-19, tendem a estarem assintomáticos ou com sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

CONSIDERANDO que persistem os motivos que determinaram a suspensão das aulas pelo Decreto nº 33.512, de 15 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Permanecem suspensas por 30 dias, a partir de 2 de abril de 2020, as atividades presenciais nas Escolas Públicas Municipais.

§1º Os servidores que, durante o recesso escolar antecipado determinado pelo Decreto 33.512/2020, estavam realizando atividades nas Escolas Públicas Municipais, deverão adotar as medidas previstas no art. 2º do Decreto nº 33.513, de 16 de março de 2020.

§2º A partir de 17 de abril de 2020, as atividades escolares poderão, a critério da Administração, ser realizadas através de tutoria por trabalho remoto, de acordo com regulamento a ser editado pela Secretaria de Educação.

